

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**

Praça da Bandeira, 148 - Centro
CEP: 64.260-000 - Piripiri - PI
CNPJ: 06.553.861/0001-83

PIRIPIRI É PARA O POVO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Piripiri, Piauí, CNPJ nº 06.553.861/0001-83, sito à Praça da Bandeira, 148 - centro - Piripiri (PI), através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS. A licitação será realizada às 09h: 00min (nove horas) do dia 22 de junho de 2015 conforme faculta a Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital. A documentação relativa ao presente PREGÃO PRESENCIAL poderá ser adquirida mediante a entrega de 01(um) CD-R junto a Comissão Permanente de licitação.

Piripiri (PI), 05 de junho de 2015


LEONARDO SILVA SOUSA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**

Praça da Bandeira, 148 - Centro
CEP: 64.260-000 - Piripiri - PI
CNPJ: 06.553.861/0001-83

PIRIPIRI É PARA O POVO**PORTARIA Nº 079/2015**

Piripiri, 26 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DIÓGENES BENICIO DE MELO CRUZ**, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Técnico com lotação na Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos (26) dias do mês de maio de dois mil e quinze (2.015).

Publique-se
Cumpra-se.


Odival José de Andrade
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015.**

Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74, III, da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

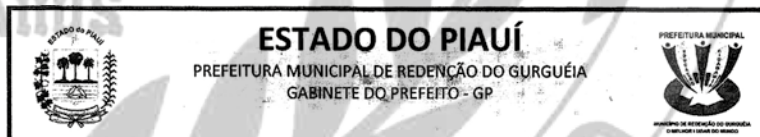
Art. 1º. Fica convocada a **VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada nos dias 10 de junho de 2015, tendo como tema central: **"POLÍTICA E PLANO DESENVOLVIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FORTALECENDO OS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da política municipal para a criança e o adolescente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova (PI), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2015.

CELSON NUNES AMORIM
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10, DE 04 JUNHO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições previstas nos Art. 74, Incs. I e VI da Lei Orgânica do Município, Faço Saber que:

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christie que se comemora no próximo dia 05 de junho;

CONSIDERANDO que o feriado ocorre em uma quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado "Ponto Facultativo" na data de 06 de junho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia(PI), 04 de junho de 2015.


DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
Prefeito Municipal